ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº.1.172/91.....

"Autoriza o Poder Executivo a construir uma Creche no Bairro Serra Dourada".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir e instalar uma Creche no Bairro Serra Dourada.

Artº.2º- Os recursos para construção da Creche serão provenientes de verba própria orçamentária.

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em ..11 de dezembro de 1.991.

.....

Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL